



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28/2024/FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024/FMS**

1. OBJETO

1.1. A presente inexigibilidade tem por objeto a compra de incubadora destinada ao transporte de prematuros e recém-nascidos do município de Joaçaba.

1.2. ESPECIFICAÇÕES INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL

1.2.1. As especificações características do equipamento estão descritas na proposta.

2. JUSTIFICATIVA

Conforme repasse do recurso estadual através de uma emenda parlamentar Nº 1327 prevista na LEI Nº 18.329, DE 5 DE JANEIRO DE 2022, página 1054, já recebida pelo município de Joaçaba, o Município adquiriu a ambulância através do consorcio CINCATARINA e para conclusão do objeto disposto na emenda é necessária a aquisição da incubadora para transformação da ambulância em Ambulância Neonatal.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

Justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no dispositivo da legislação brasileira que permite tal contratação por meio da inexigibilidade, conforme artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando que o palestrante a ser contratada possui todos os requisitos desejados e pela experiência reconhecida.

***Art.74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)*

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

A empresa apresentou carta de exclusividade da fabricante do equipamento adquirido.

Diante do exposto, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a CONTRATAÇÃO de acordo com o que prescreve o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor contratado é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**,

5. DA CONTRATADA:

FANEM LTDA, CNPJ: 61.100.244/0001-30, localizado na RUA ARTHUR CARL SCHMIDT, Nº 186, bairro CUMBICA – GUARULHOS CEP: 07.222-050.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação ocorrerão por meio da conta da seguinte dotação orçamentária:

1.015 – BLINV – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FMS

Despesa 3 de 2024 - 4.4.90.00.00.00.00.00 FR 1.500.1002



7. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato é de 3 (três) meses contatos a partir de sua assinatura. O acompanhamento será feito pelas servidoras Karla Vanessa Simas e Chaiane Dal Prá.

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- 8.1.1. Tomar todas as providências necessárias à fiscalização da execução do contrato.
- 8.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estipulado neste instrumento.
- 8.1.3. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal da protocolado pela CONTRATADA, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos.
- 8.1.4. Providenciar a publicação resumida do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

8.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 8.2.1. A contratada deverá executar o objeto nos exatos termos da proposta.
- 8.2.2. O objeto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias contatos da emissão da nota de empenho.
- 8.2.3. A contratada se responsabiliza pela garantia de 12 (doze) meses contra qualquer defeito e/ou falha, excetuados os decorrentes de uso impróprio.
- 8.2.4. A contratada se responsabiliza pelos custos da entrega do equipamento.
- 8.2.5. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 8.2.6. Responsabilizar-se pelos custos inerentes à entrega do bem, impostos e frete inclusos no valor total;
- 8.2.7. Responsabilizar-se pelos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com vencimento até o décimo dia útil do mês subsequente, mediante emissão da nota fiscal correspondente.

Joaçaba, 14 de maio de 2024.

VALMOR JOÃO REISDORFER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE